



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS TOLEDO
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD



EDITAL Nº 32/2019 - DIRGRAD-TD

SELEÇÃO DE DISCENTE DE APOIO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Toledo, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, de acordo com o que estabelece o presente Edital, a abertura de inscrições ao processo de seleção de discente de apoio a alunos com deficiência, bem como a definição das atividades a serem desenvolvidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar discentes para desenvolver ações de apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de estudantes que se caracterizem como público-alvo da educação especial, regularmente matriculados nos cursos de graduação do Câmpus Toledo da UTFPR, bem como desenvolver atividades relacionadas ao trabalho do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI.

1.2 Para fins desse edital, entende-se por apoio, as atividades que favoreçam a acessibilidade e inclusão acadêmica no processo de ensino e aprendizagem, tais como: leitor, transcritor de orientação, comunicação e mobilidade, de produção/adequação de materiais acessíveis, entre outras, junto aos discentes que compõem o público-alvo da educação especial - pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão), físico-motora, auditiva/surdez e intelectual, surdocegueira, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A dotação orçamentária para o pagamento das bolsas referentes a este edital é da UGR150150, elemento de despesa Custeio do Câmpus.

2.2 A concessão da vaga está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da bolsa mensal será pago conforme período de trabalho efetivo estabelecido no cronograma de atividades e que serão depositados em conta corrente do aluno, no Banco do Brasil, ou na Caixa Econômica Federal, podendo ser interrompida por solicitação do Orientador ou do Discente de Apoio. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua. O valor da Bolsa do presente edital será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os meses de setembro, outubro e novembro, e R\$ 167,74 (cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019.

2.4 Os bolsistas de apoio a estudantes com deficiência exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 horas semanais, não podendo ser superior a 5 horas diárias, com possibilidade de atuação em turnos da manhã, tarde e noite.

2.5 Os bolsistas deverão organizar seus Horários de Atividades em comum acordo com o Orientador. Caso não haja acordo com relação ao horário a ser cumprido pelo estudante, este será desligado da atividade.

2.6 A formalização das atividades de apoio ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante.

2.7 O período de atividades compreende os meses de setembro a dezembro de 2019, podendo ser renovado para o período de abril a julho de 2020, mediante avaliação e solicitação do orientador, e análise pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

3.1 Constituem-se atribuições do estudante bolsista:

- I - Estar ciente do Plano e Trabalho e cumprir o cronograma de execução previsto no mesmo;
- II - Colaborar nas atividades realizadas pelo NAI;
- III - Produzir e adaptar materiais didáticos utilizados no curso, conforme necessidades de estudante(s) com deficiência;
- IV - Prestar apoio acadêmico nas atividades diretamente ligadas ao curso do(s) estudante(s) com deficiência;
- V - Apoiar a realização de eventos promovidos pelo NAI ou em que este for parceiro;
- VI - Estudar e discutir temas relacionados à educação especial e inclusão, assim como participar de todas as atividades de formação promovidas pelo NAI e seus parceiros;
- VII - Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades desenvolvidas;
- VIII - Ser proativo e comunicativo;
- IX - Entregar mensalmente a ficha de frequência bem como demais documentos solicitados pelo NAI/orientador nas datas previstas;
- X - Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas estipulados no Plano de Trabalho;
- XI - Relatar as experiências de atuação como discente de apoio em encontros, congressos e outros eventos científicos.

4. DAS VAGAS

4.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de discente apoiador.

4.2 A vaga está disponível para seleção no 2º Semestre de 2019, podendo o Termo de Acordo ser renovado para o 1º semestre letivo de 2020.

5. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição

5.1.1 Os candidatos interessados deverão efetuar sua inscrição on-line, preenchendo formulário disponível em <https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/apps/files/?dir=/NAI-TD&fileid=16812083> a partir das 17h do dia 27 de agosto até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2019 e encaminhar para o e-mail: nai-td@utfpr.edu.br.

5.2 Para concorrer a esta bolsa, o candidato deverá:

- I - Estar regularmente matriculado a partir do 3º período, em curso de graduação, ou em qualquer semestre da Pós Graduação *stricto sensu* do Câmpus Toledo da UTFPR;
- II - Ter disponibilidade para atuar 15 horas semanais, distribuídas no turno da manhã;
- III - Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil;

5.3 Caso o nome do candidato **não** conste na lista de inscritos a ser divulgada no dia 30 de agosto de 2019, o mesmo deve procurar o NAI (sala E202 - DEPED), até às 17h do dia 30 de agosto de 2019.

5.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas no formulário de inscrição não forem verdadeiras.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Uma vez atendidas as condições especificadas no item 5.1, a seleção dos candidatos se dará com base nas seguintes etapas:

- I - Análise do currículo *vittae* - 0 a 2 pontos (classificatório)
- II - Análise de uma carta de intenções que será produzida pelo candidato conforme roteiro a ser entregue no dia da entrevista – 0 a 3 pontos (classificatório)
- III - Entrevista – 0 a 5 pontos (classificatório e eliminatório)
- IV - A nota final será o somatório dos pontos obtidos nos itens I a III, sendo a nota máxima 10,00 pontos.

7.2 Para cada etapa descrita, os critérios de avaliação levarão em consideração as atribuições e requisitos descritos nesse edital.

7.3 A escrita da carta de intenções e a entrevista serão realizadas presencialmente, em data e horário estipulada em edital a ser divulgado da lista de inscritos.

7.4 A entrevista será realizada por banca examinadora, composta por 3 membros a ser constituída pelo NAI.

7.5 O não comparecimento para realização da entrevista acarreta na desclassificação do candidato.

8. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

8.1 O candidato perderá o direito à Bolsa se não cumprir os critérios estabelecidos neste Edital.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A relação dos estudantes selecionados será divulgada até às 20h do dia 03 de agosto de 2019, pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no site institucional do Câmpus Toledo <http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=toledo&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional>

9.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até às 20h do dia 04 de setembro de 2019, após análise dos recursos, se houverem, e será feita pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no site institucional do Câmpus Toledo: <http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=toledo&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional>

9.3 O primeiro classificado, divulgado através do resultado final, na data prevista, terá direito a Bolsa e os demais nomes constantes comporão lista de espera para eventuais chamadas em ordem de classificação, respeitando os termos deste edital.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição online dos candidatos	27 a 29 de agosto de 2019
Divulgação da Lista de Inscritos	30 de agosto de 2019
Entrevistas com os candidatos	02 de setembro de 2019
Resultado Final	04 de setembro de 2019
Orientação e assinatura de documentos junto ao NAI	05 de setembro de 2019
Início das atividades	06 de setembro de 2019

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2 Serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, entregues ao NAI (sala DEPED) no dia 03 de setembro de 2019 e serão analisados até o dia 04 de setembro do mesmo ano.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, do Câmpus Toledo da UTFPR, observada a legislação vigente.

Toledo, 27 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Raquel Ribeiro Moreira

Diretora de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)**, em 27/08/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010305** e o código CRC **F7763F35**.